



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Campus da Liberdade, Av da Abolição, 3 - Bairro Centro, CEP 62.790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. *****.636.635-****, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 09.172.237/0001-24** neste ato representada pela Senhora **Luanna Simões Pereira**, inscrita no CPF nº *****.150.423-****, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no **Contrato 12/2020** de 08/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.401381/2020-89, Pregão n. 05/2020 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **7º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de motoristas, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2023, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 0714892), data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho de 2023-2024 (Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará (SINTRO) e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará (SEACEC) e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 121.848,98 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.925.553,72 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.004.733,56 (dois milhões, quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) , inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. Por ocasião da repactuação, proceder-se-á, também, à redução do percentual do tributo ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (alínea "C.3" do Módulo 06 da Planilha de Custos e Formação de Preços), de 5,00% (cinco por cento) para 3,00% (três por cento), tendo em vista o disposto no item 10 da Nota nº 00013/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (Doc. SEI nº 0497699).

2.4. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 167.061,13 (cento e sessenta e sete mil sessenta e um reais e treze centavos) .

2.5. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0714892).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	1000/1444
Natureza de Despesa:	339037
PI:	VCSOPN01MON

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 79.179,84 (setenta e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), foi indicada a Nota de Empenho nº 2023NE000085, datada de 02/06/2023, no valor de R\$ 462.176,24 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A despesa referente ao período 01/01/2024 a 14/07/2024, no valor de R\$ 42.669,14 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Como condição para a repactuação, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII – F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 15/07/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0725035** e o código CRC **75D27157**.